



**PORTARIA Nº 6.647 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

*CONSIDERANDO, o dispositivo no Artigo 70, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006 de 22 de dezembro de 2006, "o servidor público aposentar-se-á nos termos do Regime Geral de Previdência Social, efetivamente adotado pelo município nos seguintes casos:" [...] Inciso III "Voluntariamente, atendida as condições de exigências pertinentes ao número mínimo de contribuições, tempo de serviço, idade, assim expressas na Constituição Federal e nas leis próprias atinentes ao Regime Geral de Previdência Social";*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** no dia 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal, **ELZIMAR DE LOURDES AVELAR LAGE**, do cargo de provimento efetivo nomeada através de Portaria nº 3.197/2009 em 08 de julho de 2009, para o cargo de Professor PI.

**Parágrafo único:** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do nº NB 198.578.107-4.

**Art. 2º - Deverá** o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:596785266 AVELAR:59678526620  
20 Dados: 2023.02.08 14:59:47  
-03'00'

**Carlos Henrique Avelar**  
*Prefeito Municipal*

